



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Nº da proposição
00124/2013

Data de autuação
03/06/2013

Assunto principal: PROPOSIÇÕES
Assunto: PROJETO DE LEI

Autor: DEPUTADO JOAO JAIME

Ementa:

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO PROFESSOR, DOUTOR E AMBIENTALISTA PAULO NOGUEIRA NETO.

Comissão temática:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

PROJETO DE LEI

Concede o Título de Cidadão Cearense ao professor, Doutor e Ambientalista **PAULO NOGUEIRA NETO**.

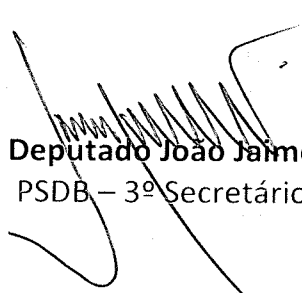
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

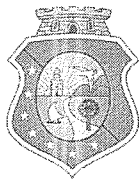
Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Cearense ao Dr. **PAULO NOGUEIRA NETO**, professor universitário, Doutor e Ambientalista.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, aos 29 de Abril de 2013.


Deputado João Jaime
PSDB – 3º Secretário

João Jaime
16.5.13



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

JUSTIFICATIVA

De início, cabe-nos ressaltar que Dr. Paulo Nogueira Neto foi o representante do Brasil na Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, realizada em junho de 1972, em Estocolmo, na Suécia, quando o mundo abriu os olhos para a importância de preservar o meio ambiente.

Ainda hoje, conserva seu assento no Conselho Nacional do Meio Ambiente – COAMA, do qual foi idealizador, como representante do Governo Federal.

Quando o assunto é meio ambiente, Paulo Nogueira Neto foi um precursor em quase tudo o que fez em favor de sua preservação. Na década de 70 despertou seu interesse pelo nosso estado e em parceria com o representante da Secretaria Especial de Meio Ambiente (SEMA) no Ceará, e Diretor do Departamento de Recursos Naturais da Superintendência do Desenvolvimento Econômico do Estado do Ceará – SUDEC, Renato Aragão, realizou várias ações.

Dr. Paulo Nogueira Neto foi o primeiro a reconhecer a importância do Bioma Caatinga. Solicitou ao representante da SEMA no Ceará, que em parceria com o professor Vasconcelos Sobrinho, da Universidade de Pernambuco, realizasse uma pesquisa em busca de uma área de caatinga para ser preservada. Assim, em 1978, foi criada a Estação Ecológica de Aiuaba.

Ainda hoje, ambientalistas e defensores desse bioma lutam junto ao Congresso Nacional por uma Emenda Constitucional que o reconheça como patrimônio natural.

A Estação Ecológica de Aiuaba, escolhida pelo seu elevado grau de preservação, localizada no Sertão dos Inhamuns, em uma das áreas mais isoladas do estado do Ceará, possui mais de 11.500 ha. Justamente esse isolamento foi o fator que mais contribuiu para sua preservação, posto que não era fácil o trânsito por aquela região, dificultando assim, o corte e o transporte de lenhas, que eram consumidas pelos trens (Maria Fumaça).

Havia uma preocupação muito grande, também, em preservar a carnaúba, árvore símbolo do Ceará, e mais uma vez foi realizada uma pesquisa de campo em busca dessa área.



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Na foz do Rio Acaraú, no município de mesmo nome, havia uma área com um número considerável de carnaúbas e muito bem preservada. Procurou o Prefeito local, na época o Sr. João Jaime, e propôs a desapropriação da área. O então Prefeito informou que a área pertencia à Paróquia da Cidade e que isso acarretaria uma série de complicações. Mas em compensação, sinalizou uma área próxima, e solicitou ao seu sobrinho, o atual deputado estadual, João Jaime Gomes Marinho de Andrade, que nos levasse para conhecer Jericoacoara.

O local, de beleza inigualável, encantou a todos, em especial Dr. Paulo Nogueira Neto, que defendeu a preservação do lugar a título de Área de Proteção Ambiental (APA) juntamente com o hoje Dep. Estadual João Jaime, o que se confirmou em 1984. Hoje, como Parque Nacional de Jericoacoara, é reconhecido internacionalmente como uma das mais belas praias do mundo.

Outro feito de destaque de Dr. Paulo Nogueira Neto em nosso estado se deu no município de Sobral, onde uma fábrica de nome CIDAU, causava grande transtorno a população, em razão da poluição provocada pelo seu funcionamento irregular. Por estas razões, o diretor do Departamento de Recursos Naturais da SUDEC, acompanhado pelo Dr. Paulo Nogueira Neto, se dirigiram até aquele município para uma audiência com o prefeito à época, Sr. José Euclides Ferreira Gomes (pai do atual Governador, Cid Gomes).

Naquele momento, Dr. Paulo Nogueira Neto tentou resolver a situação local da forma mais harmônica possível, pois sabia da importância econômica da fábrica para aquele município. Como alternativa, propôs ao Senhor Prefeito, a criação de um conselho municipal que tratasse das questões ambientais, e que contaria com a participação de vários atores da sociedade. Assim nascia o primeiro Conselho Municipal de Meio Ambiente do Brasil.

Dr. Paulo também foi responsável pelo surgimento de grande parte da legislação ambiental brasileira, dando destaque para a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81) e pela criação do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA.

Nesse sentido, embora não tenhamos transcrito todos os grandes feitos concretizados por Dr. Paulo Nogueira Neto em prol da preservação do meio ambiente, consideramos mais que justificada a concessão do Título de Cidadão Cearense a esse grande homem.



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Sugerimos ainda, que a entrega do título seja realizada no dia 05 de junho, Dia Mundial do Meio Ambiente, pelo próprio Governador, Cid Ferreira Gomes.

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, aos 29 de Abril de 2013.

Deputado João Jaime
PSDB – 3º Secretário

Assembleia Legislativa do Estado do Ceará
Av. Des. Moreira, 2807 – Gab. 518 – Dionísio Torres
Tel.: (0xx85) 3277.2566 – Fax: (0xx85) 3277.2567
CEP 60170-900 - Fortaleza – Ceará
joaojaimeandrade@hotmail.com / joaojaime@al.ce.gov.br

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	DESPACHO DA LEITURA NO EXPEDIENTE		
Autor:	99007 - ALBERTO PORTELA		
Usuário assinator:	99078 - SÉRGIO AGUIAR		
Data da criação:	04/06/2013 10:17:56	Data da assinatura:	04/06/2013 12:31:29



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

PLENÁRIO

DESPACHO
04/06/2013

Lido na Sexagésima Sessão Ordinária da Terceira Sessão Legislativa, em 04 de junho de 2013.

Cumprir pauta.

Assinatura manuscrita de Sérgio Aguiar em tinta azul.

SÉRGIO AGUIAR

1º SECRETÁRIO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	INFORMAÇÃO
Descrição:	ENCAMINHE-SE À PROCURADORIA		
Autor:	99327 - JOSÉ WELLINGTON MOTA MARTINS		
Usuário assinator:	99327 - JOSÉ WELLINGTON MOTA MARTINS		
Data da criação:	10/06/2013 12:38:19	Data da assinatura:	10/06/2013 12:38:37



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

INFORMAÇÃO
10/06/2013

COMISSÕES TÉCNICAS	CÓDIGO:	FQ-COTEC-034-00
FORMULÁRIO DE PROTOCOLO PARA PROCURADORIA	DATA EMISSÃO:	27/04/2012
	DATA REVISÃO:	27/04/2012
	ITEM NORMA:	7.2

MATÉRIA:

- MENSAGEM Nº
- **PROJETO DE LEI Nº. 124/2013**
- PROJETO DE INDICAÇÃO Nº.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.
- PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº.
- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

AUTORIA:DEPUTADO JOÃO JAIME

Encaminha-se à Procuradoria para emissão de parecer.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

JOSÉ WELLINGTON MOTA MARTINS

ASSESSOR (A) DA COMISSÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PROJ DE LEI 124/2013 - REMESSA À CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA		
Autor:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Usuário assinator:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Data da criação:	11/06/2013 14:49:17	Data da assinatura:	11/06/2013 14:49:30



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

COORDENADORIA DAS CONSULTORIAS TÉCNICAS

DESPACHO
11/06/2013

ENCAMINE-SE À CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA, PARA ANÁLISE E PARECER.

Assinatura manuscrita de Walmir Rosa de Sousa em tinta azul.

WALMIR ROSA DE SOUSA
COORDENADOR DA PROCURADORIA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL 124/2013 DISTRIBUICAO PARA ANALISE E PARECER.		
Autor:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Usuário assinator:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Data da criação:	13/06/2013 09:45:24	Data da assinatura:	13/06/2013 09:45:37



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO
13/06/2013

A Dra. Andrea Albuquerque de Lima para, assessorada por Jacqueline Quezado Gonçalves, proceder análise e emitir parecer.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Francisco Jose Mendes Cavalcante Filho.

FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO
DIRETOR DA CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER DA PROCURADORIA (2 ASSINATURAS)
Descrição:	PARECER JURÍDICO PL Nº 124/2013		
Autor:	99296 - JACQUELINE QUEZADO GONÇALVES		
Usuário assinator:	99334 - ANDREA ALBUQUERQUE DE LIMA		
Data da criação:	13/06/2013 10:29:29	Data da assinatura:	13/06/2013 12:03:23



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER DA PROCURADORIA (2 ASSINATURAS)
13/06/2013

PROJETO DE LEI Nº 124/2013

AUTORIA: DEPUTADO JOÃO JAIME

MATÉRIA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO PROFESSOR, DOUTOR E AMBIENTALISTA PAULO NOGUEIRA NETO.

PARECER

Submete-se à apreciação desta Procuradoria, com o fito de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade legalidade, juridicidade e regimentalidade, o **Projeto de Lei nº 124/2013**, de autoria do Exmo Senhor **Deputado João Jaime** que **“Concede o Título de Cidadão Cearense ao professor, Doutor e Ambientalista Paulo Nogueira Neto”**.

ASPECTOS LEGAIS

A propositura do nobre Deputado dispõe, no art. 1º, que: “Fica concedido o Título de Cidadão Cearense ao Dr. Paulo Nogueira Neto, professor universitário, Doutor e Ambientalista”.

Prescrevem os artigos 1º e 2º da Lei nº 12.510, de 06 de dezembro de 1995, que:

“Art. 1º - a Lei poderá conceder”.

Título Honorífico de Cidadão Cearense a brasileiro ou a estrangeiro, que haja prestado relevantes serviços ao Estado.

Art. 2º - A proposta de concessão de Título a que se refere o artigo 1º, acompanhada dos dados biográficos do homenageado, será feita através de Projeto de Lei subscrito, no mínimo, de dois terços dos membros do Poder Legislativo” (grifo nosso)

Determina o artigo 196, inciso II alínea “b”, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará (Resolução N. º389, de 11/12/96), in verbis:

“Art. 196. As proposições constituir-se-ão em”:

...

II – projeto:

...

b) de lei ordinária; ”

Observamos que o Nobre Parlamentar, autor da propositura sob exame, atendeu ao que determina a legislação que rege a matéria, vez que apresentou tal moção através projeto de lei, subscrito por mais de dois terços dos membros do Poder Legislativo, bem como anexou os dados biográficos do homenageado, onde se destacaram os relevantes serviços prestados ao Estado, ensejadores de mérito para a conquista de tal honraria.

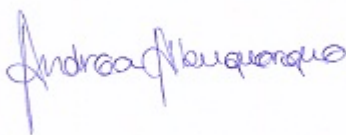
CONCLUSÃO

Isto posto, manifestamo-nos **favoravelmente** à regular tramitação do presente projeto de lei, por se encontrar em perfeita sintonia com o que preceituam as Constituições Federal e Estadual, e se ajustar à exegese dos artigos 58, inciso III, e 60, inciso I, da Carta Estadual, como também aos artigos 196, inciso II, alínea “b”, e 206, inciso II do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará (Resolução 389 de 11/12/96 - D.O. 12.12.96).

Atentem-se, por fim, para as disposições contidas no art. 4º da Lei nº 12.510, de 06 de dezembro de 1995, onde está consignado o limite de 8 (oito) títulos honoríficos de “Cidadania Cearense” durante a Sessão Legislativa anual, fazendo-se necessário o exame pelo setor competente desta Casa Legislativa com o fito de verificar se tal número foi ou não ultrapassado.

É o parecer, salvo melhor juízo.

CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ.



ANDREA ALBUQUERQUE DE LIMA

CONSULTOR (A) TÉCNICO (A) JURÍDICO



JACQUELINE QUEZADO GONÇALVES

ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) JURÍDICO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL 124/ 2013 - ENCAMINHAMENTO À COORDENADORIA DAS CONSULTORIAS TÉCNICAS.		
Autor:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Usuário assinator:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Data da criação:	13/06/2013 12:05:54	Data da assinatura:	13/06/2013 12:06:03



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO
13/06/2013

De acordo com o Parecer.

Encaminhe-se ao Senhor Coordenador das Consultorias Técnicas.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Francisco Jose Mendes Cavalcante Filho.

FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO
DIRETOR DA CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PROJ DE LEI 124/2013 - ANÁLISE E REMESSA AO PROCURADOR		
Autor:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Usuário assinator:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Data da criação:	13/06/2013 16:01:06	Data da assinatura:	13/06/2013 16:01:13



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

COORDENADORIA DAS CONSULTORIAS TÉCNICAS

DESPACHO
13/06/2013

DE ACORDO COM O PARECER.

ENCAMINHE-SE AO PROCURADOR.

Assinatura manuscrita de Walmir Rosa de Sousa em tinta azul.

WALMIR ROSA DE SOUSA
COORDENADOR DA PROCURADORIA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PROJETO DE LEI Nº. 124/2013 - REMESSA À CCJR		
Autor:	99486 - PAULO HIRAM STUDART GURGEL MENDES		
Usuário assinator:	99486 - PAULO HIRAM STUDART GURGEL MENDES		
Data da criação:	14/06/2013 09:38:26	Data da assinatura:	14/06/2013 09:38:32



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

PROCURADORIA - GERAL

DESPACHO
14/06/2013

De acordo com o parecer.

Encaminhe-se à Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Assinatura manuscrita em tinta azul de Paulo Hiram Studart Gurgel Mendes.

PAULO HIRAM STUDART GURGEL MENDES

PROCURADOR

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	MEMORANDO
Descrição:	DESIGNAR RELATOR		
Autor:	99333 - ANTONIO GRANJA		
Usuário assinator:	99333 - ANTONIO GRANJA		
Data da criação:	20/06/2013 10:38:49	Data da assinatura:	20/06/2013 10:39:13



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

MEMORANDO
20/06/2013

COMISSÕES TÉCNICAS	CÓDIGO:	FQ-COTEC-025-03
MEMORANDO DE INDICAÇÃO DE RELATOR SEM ESTUDO TÉCNICO	DATA EMISSÃO:	27/04/2012
	DATA REVISÃO:	01/04/2013
	ITEM NORMA:	7.2

(CCJR)

A Sua Excelência o(a) Senhor(a) Deputado(a) Welington Landim

Assunto: Designação para relatoria de matéria

Senhor(a) Deputado(a),

- Conforme prevê o Art. 65, inciso IV do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, designamos Vossa Excelência Relator(a) da referida matéria, lembrando-lhe o prazo regimental de 10 dias para a apresentação do Parecer (RI. Art. 82, inciso I).
- Solicitamos, tão logo a matéria seja relatada, encaminhá-la à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para a inclusão em Pauta.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Antonio Granja', with a stylized flourish at the end.

ANTONIO GRANJA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER
Descrição:	TITULO DE CIDADÃO AO SR. PAULO NOGUEIRA NETO		
Autor:	99080 - WELINGTON LANDIM		
Usuário assinator:	99080 - WELINGTON LANDIM		
Data da criação:	25/06/2013 13:56:08	Data da assinatura:	25/06/2013 13:56:22



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

GABINETE DO DEPUTADO WELINGTON LANDIM

PARECER
25/06/2013

Somos de parecer FAVORÁVEL a regular tramitação da presente propositura.

Assinatura manuscrita de Wellington Landim em tinta preta.

WELINGTON LANDIM

DEPUTADO (A)

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
Descrição:	POSIÇÃO DA COMISSÃO		
Autor:	99247 - HAMILTON VIEIRA MOTA JUNIOR		
Usuário assinator:	99339 - WELINGTON LANDIM		
Data da criação:	02/07/2013 10:36:18	Data da assinatura:	03/07/2013 16:56:51



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
03/07/2013

COMISSÕES TÉCNICAS	CÓDIGO:	FQ-COTEC-012-03
DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO	DATA EMISSÃO:	27/04/2012
	DATA REVISÃO:	11/10/2012
	ITEM NORMA:	7.2

(X) REUNIÃO ORDINÁRIA	() REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO	
MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 124/2013	
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO JAIME	
RELATOR(A): DEPUTADO WELINGTON LANDIM	
PARECER: FAVORÁVEL	

POSIÇÃO DA COMISSÃO: APROVADO O PARECER DO RELATOR

WELINGTON LANDIM

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO EM EXERCÍCIO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	DESPACHO		
Autor:	99038 - DEPUTADO TIN GOMES		
Usuário assinator:	99038 - DEPUTADO TIN GOMES		
Data da criação:	11/09/2013 11:27:09	Data da assinatura:	11/09/2013 14:26:22



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

GABINETE DO DEPUTADO TIN GOMES

DESPACHO
11/09/2013
PARECER RELATOR

Assinatura manuscrita em tinta preta, identificada como a do Deputado Tin Gomes.

DEPUTADO TIN GOMES

DEPUTADO (A)

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	MEMORANDO
Descrição:	PROJETO DE LEI		
Autor:	99394 - VALÉRIA RODRIGUES DE ALMEIDA		
Usuário assinator:	702 - FERNANDA TORRES FRADIQUE ACCIOLY FONTENELE		
Data da criação:	11/09/2013 11:44:46	Data da assinatura:	11/09/2013 14:45:46



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

MESA DIRETORA

MEMORANDO
11/09/2013

Projeto de Lei Nº 00124/13

Data de cadastro: 11/09/2013

Autoria: DEPUTADO JOÃO JAIME

Assunto: Concede o Título de Cidadão Cearense ao Professor, Doutor e Ambientalista Paulo Nogueira Neto.

Distribuição: Por distribuição automática fica designado o Sr. Dep> Tin Gomes como relator do projeto em epígrafe.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Fernanda Torres Fradique Accioly Fontenele.

FERNANDA TORRES FRADIQUE ACCIOLY FONTENELE

SECRETÁRIO (A) DA MESA DIRETORA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	DESPACHO		
Autor:	99038 - DEPUTADO TIN GOMES		
Usuário assinator:	99038 - DEPUTADO TIN GOMES		
Data da criação:	11/09/2013 12:09:48	Data da assinatura:	11/09/2013 15:08:51



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

GABINETE DO DEPUTADO TIN GOMES

DESPACHO

11/09/2013

PROJETO DE LEI 124/2013. PARECER É O VOTO DO RELATOR: POR TODO O EXPOSTO, ESTANDO O PEDIDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE VOTO DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA, NO SENTIDO DE CONCEDER A OUTORGA DO TÍTULO DE CIDADÃO AO DR. PAULO NOGUEIRA NETO. FORTALEZA, 11 DE SETEMBRO DE 2013.

Assinatura manuscrita de Tin Gomes.

DEPUTADO TIN GOMES

DEPUTADO (A)

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	DESPACHO		
Autor:	99038 - TIN GOMES		
Usuário assinator:	99038 - TIN GOMES		
Data da criação:	11/09/2013 12:09:48	Data da assinatura:	11/09/2013 15:08:51



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO TIN GOMES

DESPACHO

11/09/2013

PROJETO DE LEI 124/2013. PARECER É O VOTO DO RELATOR: POR TODO O EXPOSTO, ESTANDO O PEDIDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE VOTO DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA, NO SENTIDO DE CONCEDER A OUTORGA DO TÍTULO DE CIDADÃO AO DR. PAULO NOGUEIRA NETO. FORTALEZA, 11 DE SETEMBRO DE 2013.

TIN GOMES

DEPUTADO (A)

APROVADO O PARECER
Dep. José Albuquerque - Presidente
Dep. Tin Gomes - Vice-Presidente
Dep. Lucilvio Girão - Vice-Presidente
Dep. Sérgio Aguiar - 1º Secretário
Dep. Manoel Duarte - Secretário
Dep. João Jaime - 3º Secretário
Dep. Dedé Teixeira - 4º Secretário

REUNIÃO DA MESA DIRETORA

11.09.13

Fernanda T. Fradique A. Fontenele
Sec. Executiva da Mesa Diretora

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	DELIBERAÇÃO EM PLENÁRIO		
Autor:	99007 - ALBERTO PORTELA		
Usuário assinator:	99078 - SÉRGIO AGUIAR		
Data da criação:	10/10/2013 13:04:12	Data da assinatura:	10/10/2013 13:41:31



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

PLENÁRIO

DESPACHO
10/10/2013

APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL E VOTAÇÃO NA 123.^a (CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, EM 10/10/13.

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 55.^a (QUINQUAGÉSIMA QUINTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, EM 10/10/13.

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA DA REDAÇÃO FINAL NA 56.^a (QUINQUAGÉSIMA SEXTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, EM 10/10/13.

Assinatura manuscrita de Sérgio Aguiar em tinta azul.

SÉRGIO AGUIAR

1º SECRETÁRIO



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO CENTO E QUARENTA

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO
PROFESSOR DOUTOR PAULO NOGUEIRA NETO.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

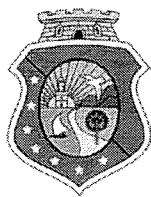
DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cearense ao Professor Doutor Paulo Nogueira Neto, natural da cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
10 de outubro de 2013.

	DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE
	PRESIDENTE
	DEP. TIN GOMES
	1.º VICE-PRESIDENTE
	DEP. LUCÍLVIO GIRÃO
	2.º VICE-PRESIDENTE
	DEP. SÉRGIO AGUIAR
	1.º SECRETÁRIO
	DEP. MANOEL DUCA
	2.º SECRETÁRIO
	DEP. JOÃO JAIME
	3.º SECRETÁRIO
	DEP. DEDÉ TEIXEIRA
	4.º SECRETÁRIO



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 25 de outubro de 2013

SÉRIE 3 ANO V Nº202

CADERNO 1/3

Preço: R\$ 5,50

PODER EXECUTIVO

LEI Nº15.448, 18 de outubro de 2013.
(Autoria: Deputado João Jaime)

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO PROFESSOR DOUTOR PAULO NOGUEIRA NETO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Cearense ao Professor Doutor Paulo Nogueira Neto, natural da cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.
Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2013.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº15.449, 18 de outubro de 2013.
(Autoria: Deputada Inês Arruda)

INSTITUI 2014 O ANO ESTADUAL DE VALORIZAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art.1º Fica instituído o ano de 2014 como o Ano Estadual de Valorização da Primeira Infância.
Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2013.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº15.450, 18 de outubro de 2013.
(Autoria: Deputado Ferreira Aragão)

INSTITUI, NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ, O DIA ESTADUAL DA RELIGIÃO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art.1º Fica instituído o Dia Estadual da Religião, a ser celebrado, anualmente, no dia 21 do mês de janeiro.
Art.2º Como parte das atividades concernentes ao Dia da Religião, o Governo do Estado, por intermédio dos órgãos competentes, poderá publicar materiais e promover debates e outros eventos congêneres, nas escolas estaduais e/ou órgãos públicos, acerca do tema.
Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2013.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI COMPLEMENTAR Nº125, de 18 de outubro de 2013.

ALTERA, ACRESCENTA E SUPRIME DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº72, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008 - LEI ORGÂNICA E ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O art.105 da Lei Complementar nº72, de 12 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.105. Os estagiários, auxiliares do Ministério Público, após prévia aprovação em processo seletivo e julgado pelo Conselho Superior do Ministério Público, serão designados pelo Procurador-Geral de Justiça para o exercício de suas funções por período não superior a 2 (dois) anos, com direito a bolsa de estudo, cujo valor será definido por Ato do Procurador-Geral de Justiça.

Parágrafo único. O Procurador-Geral de Justiça fará expedir edital de abertura de inscrição a candidatos ao exame de seleção para ingresso no estágio, dele constando o prazo, o número de vagas, além de outras exigências que deverão ser devidamente comprovadas no ato da posse, dentre as quais:

a) prova de haver implementado um percentual de 40% (quarenta por cento) da totalidade dos créditos do curso de graduação em Direito em instituições de ensino superior oficiais ou reconhecidas, conveniadas com o Ministério Público do Estado do Ceará, acompanhada de planilha das disciplinas cursadas e das notas obtidas e estar matriculado em estabelecimento de ensino no Estado do Ceará ou Estados limítrofes, neste caso, desde que comprove domicílio no Estado do Ceará;

c) certidão de inexistência de antecedentes criminais, expedida tanto pela Justiça Federal quanto pela Estadual;

f) Revogado." (NR)

Art.2º O art.110 da Lei Complementar nº72, de 12 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido do inciso IV:

"Art.110....
I – cumprir o horário e assinar folha de frequência ou registrar ponto eletrônico;

IV – informar ao Órgão de Estágio, quando do desligamento de suas funções de estagiário ou quando ocorrer a sua colação de grau;

Parágrafo único. O Órgão do Ministério Público, a quem o estagiário estiver administrativamente vinculado, encaminhará mensalmente a folha de frequência, caso o referido estagiário não esteja registrando o ponto de forma eletrônica." (NR)

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2013.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº31.307, de 23 de outubro de 2013.

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ PARA A SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ - SEJUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas nos incisos IV e VI, do art.88, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o art.37, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, determinar o deslocamento do servidor de uma para outra unidade ou entidade do Sistema Administrativo, atendidos o interesse público e a conveniência administrativa; CONSIDERANDO a necessidade de suprir carência de servidor para a Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará; CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Processo Administrativo SPU nº11579654-1, DECRETA:

Art.1º. Fica removido, a pedido, o servidor JUAZES TORRES BANDEIRA, que exerce a função de Motorista, referência 21, matrícula nº001.175-2-8, folha nº0719, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Superintendência da Polícia Civil do Estado do Ceará, para a